



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 84/03, DE 20 DE JUNHO DE 2003.

“Dispõe sobre a criação, no Município de Caraguatatuba, de novos Centros Integrados de Educação Fundamental e Infantil – CIEFI”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Caraguatatuba,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Município de Caraguatatuba os seguintes Centros Integrados de Educação Fundamental e Infantil – CIEFI, que comporão a Rede Municipal de Ensino, a saber:

I - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL – CIEFI DO BAIRRO JETUBA, sito à Rua Treze, n.º 120, Bairro Jetuba, que será composto pelas seguintes unidades escolares:

- a) EMEF “Profª. Maria Thereza de Souza Castro” ; criada pelo Decreto nº 147/98;
- b) EMEI “Etoe Yoshimoto”, criada pela Lei nº 627/97.

II - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL – CIEFI DO BAIRRO CANTAGALO, sito na Estrada do Cantagalo, s/n.º , Bairro Cantagalo que será composto pelas seguintes unidades escolares:

- a) EMEF “João Thimóteo do Rosário” ; criada pelo Decreto nº 147/98;
- b) EMEI “João Thimóteo do Rosário”; criada pelo Decreto nº 198/2000.

III - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL – CIEFI DO BAIRRO PEGORELLI, sito na Rua Aba de Dentro, s/n.º , Bairro Pegorelli, que será composto pelas seguintes unidades escolares:

- a) EMEF “Masako Sone”; criada pelo Decreto nº 27/98;
- b) EMEI “Masako Sone”, criada pelo Decreto nº 198/2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de junho de 2003.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

